



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.188 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993,

RESOLVE

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, de seu filho, a Servidora Pública Municipal, **JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO**, ocupante do cargo de Professora, 2º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias, contando-se a partir do dia 18 de setembro de 2007, com remuneração de seu cargo efetivo.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2007; 64ª da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL